



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n° 628/2023**

De 24 de agosto de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Solange Dias Cardoso** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Alterar o último período de férias da servidora, **Solange Dias Cardoso**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, agendada por meio da portaria n°278/2023 de 18 de abril de 2023, 20 dias para 01 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em abril de 2023.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187  
Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal



**Portaria nº613/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Etenisvaldo de Jesus Bueno** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Etenisvaldo de Jesus Bueno**, ocupante do cargo de **Gerente de Oficina Mecânica**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/07/2022 a 30/06/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**Portaria nº614/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lolita Elena Sturm Arôca** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Lolita Elena Sturm Arôca**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2019 a 18/10/2020.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**Portaria nº610/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Aparecido Ferreira da Costa** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Aparecido Ferreira da Costa**, ocupante do cargo de **Vigilante Escolar**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 06 de setembro de 2023 a 25 de setembro de 2023. Os 10 dias restantes serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 17/03/2022 a 16/03/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**Portaria nº612/2023**

De 22 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Cristiane de Oliveira** e dá outras

providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Cristiane de Oliveira**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Gerais I**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 15 dias, 11 de julho de 2023 a 25 de julho de 2023;

• O último período, 15 dias, 02 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2024;

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 03/03/2022 a 02/03/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**Portaria Nº629/2023.**

De 24 de agosto de 2023.

Exonerar Servidora a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar **Luana Pereira da Silva**, do cargo de **Assessor de Assistência Administrativa**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 09 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 24 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**Portaria nº628/2023**

De 24 de agosto de 2023.

outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o último período de férias da servidora, **Solange Dias Cardoso**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, agendada por meio da portaria nº278/2023 de 18 de abril de 2023, 20 dias para 01 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em abril de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2023.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal

**Portaria nº623/2023**

De 24 de agosto de 2023.

providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**PORTARIA N°629/2023.****Portaria N°629/2023.**

De 24 de agosto de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Exonerar **Luana Pereira da Silva**, do cargo de **Assessor de Assistência Administrativa**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 09 de agosto de 2023.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2023.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 24 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal****PORTARIA N°628/2023****Portaria n°628/2023**

De 24 de agosto de 2023.

Altera Período de férias da servidora **Solange Dias Cardoso** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** – Alterar o último período de férias da servidora, **Solange Dias Cardoso**, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, agendada por meio da portaria n°278/2023 de 18 de abril de 2023, 20 dias para 01 de setembro de 2023 a 20 de setembro de 2023.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em abril de 2023.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

**PORTARIA N°623/2023****Portaria n°623/2023**

De 24 de agosto de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Norma Wechewert** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder a Servidora **Norma Wechewert**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias regulares por um período de 30 di-

as a serem gozadas no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 02/01/2022 a 01/01/2023.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal****PORTARIA N°625/2023****Portaria n°625/2023**

De 24 de agosto de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Rodrigo Vieitas da Silva** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder ao Servidor **Rodrigo Vieitas da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 15 dias, 16 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023; e,

- O último período, 15 dias, 20 de dezembro de 2023 a 03 de janeiro de 2024;

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2022 a 28/02/2023.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de agosto de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023**

" COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME – EPP "

Lei Federal Complementar N° 147/2014

Resolução de Consulta n° 17/2015 – TCE/MT;

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **08/09/2023 às 13h30min (Horário Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplica-